



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.994.

Declara de Utilidade Pública, áreas localizada na Rodovia Benedito Pires, Km 0 + 540 m, destinado à ampliação da Usina de Lixo.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terreno sem benfeitorias, situada na Rodovia Benedito Pires, Km 0 + 540 m e assim descritas:

ÁREA 1 = 10.022,70 m².

"Começa no ponto A, situado no alinhamento predial do lado direito, sentido Assis / Cândido Mota, Rodovia Benedito Pires, divisa com a Usina de Lixo; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Usina de Lixo, numa distância de 306,18 m, até encontrar o ponto G; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Usina de Lixo, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área de Jácomo Furlan e outro, até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área de Jácomo Furlan e outro, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rodovia Benedito Pires, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto A, origem desta descrição", e que consta pertencer a Mauricio Cardoso Leite e Outros.

ÁREA 2 = 30.025,69 m².

"Começa no ponto H, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área declarada de utilidade pública, numa distância de 334,74 m, até encontrar o ponto G; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Usina de Lixo, numa distância de 64,37 m, até encontrar o ponto F; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a área de William Haddad ou sucessores, numa distância de 31,26 m, até encontrar o ponto O; deste ponto; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área de William Haddad ou sucessores, numa distância de 343,52 m, até encontrar o ponto J; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal, numa distância de 46,80 m, até encontrar o ponto I, deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal, numa distância de 38,47 m, até encontrar o ponto H, origem desta descrição", e que consta pertencer a Jorlando Silva.



Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 2.837/94.....pag2

Artigo 2º - As áreas descritas neste artigo, constam em desenho nº 3.258 e memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 1.994.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública necessárias à ampliação da União de Lixo

2 - LOCAL : Rodovia Benedito Pires, Km 0 + 540m

Assis - SP

3 - PROPRIETÁRIO: Maurício Cardoso Leite e Outros

4 - DESCRIÇÃO DA ÁREA I:

Começa no ponto A, situado no alinhamento predial do lado direito, sentido Assis/Chafé de Mata, Rodovia Benedito Pires, divisa com a União de Lixo; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a União de Lixo, numa distância de 306,18m, até encontrar o ponto G; deste ponto, segue em linha, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto C; deste ponto, deslota à direita e segue em linha reta, confrontando com área de Jaciano Furlan e Outros, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto B; deste ponto, deslota à direita e segue em linha reta, confrontando com área de Jaciano Furlan e Outros, até encontrar o ponto A; numa distância de 332,00m, deste ponto, deslota à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rodovia Benedito Pires, numa distância de 30,29m, até encontrar o ponto A, originando desta descrição, encerrando numa área de 10.022,700m².

5 - PROPRIETÁRIO: Jorlando Silva

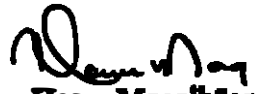
6 - DESCRIÇÃO DA ÁREA 2: Começa no ponto H, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabidina, divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis utilidade pública, numa distância de 334,74m, até encontrar o ponto G; deste ponto, deslota à direita e segue em linha reta, confrontando com a União de Lixo, numa distância de 64,37m, até encontrar o ponto F; deste ponto, deslota à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a área de William Haddad ou Sacconover, numa distância de 31,26m, até encontrar o ponto C; deste ponto, deslota à direita e segue em linha reta, confrontando com área de Mário Apontecido Pereira, numa distância de 343,52m, até encontrar o ponto J; deste ponto,

Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

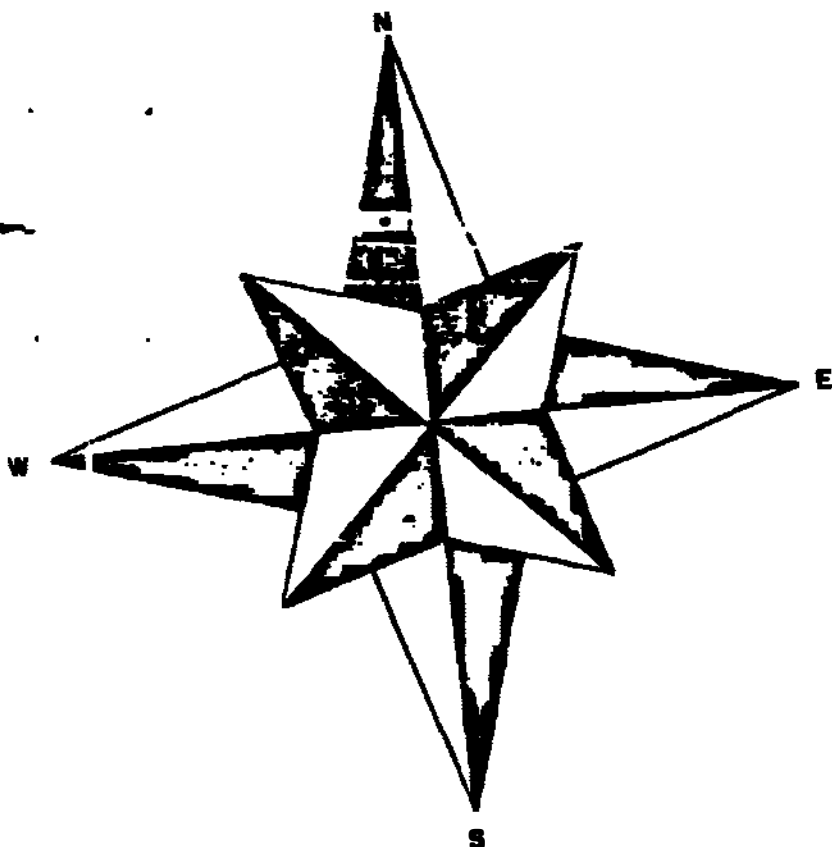
deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, uma distância de 46,80m, até encontrar o ponto I; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a mesma Estrada Municipal, uma distância de 38,47m, até encontrar o ponto H, origem desta descrição, encerrando uma área de 30.025,69m².

Tudo de acordo com o desenho nº 3.258, de 13/09/94.


Horus Magalhães

CREA 0600322019

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



Horus Magalhães

DEPTº DE OBRAS PARTICULARES E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA	ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA P/ AMPLIAÇÃO DA USINA DE LIXO.	POL. Nº		
LOCAL	ROD. BENEDITO PIRES, Km 0 + 540 m. ASSIS SP.	01		
BRANCHA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.			
ENGENHEIRO	HORUS MAGALHÃES - CREA : 32.201 / D - SP.			
DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
13 / 09 / 94	1:200	A. CARLOS	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	3.258